PORTARIA Nº. 041/2023

JAIR LORENO BOGLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução n° 009/2007 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Não haverá atendimento ao público na Câmara de Vereadores de Missal no dia 27 de julho de 2023 (quinta-feira), ante a participação de todos os servidores em capacitação sobre O novo parecer prévio, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu.

Parágrafo único.: Fica disponível o Telefone de Plantão **+55 45 99113 1587**, para contato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 26 de julho de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente